



# Prefeitura Municipal de Tacaratu

## ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 745/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorização para abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.900.000,00 ( quatro milhões e novecentos mil cruzeiros ), as dotações abaixo constantes no orçamento financeiro em vigor.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.1	Corpo Delib. e Sec. da Câmara	
01010012.01	Manutenção dos Servs. Legislativo	Cr\$ 700.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$ 700.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.2	Div. de Pessoal e Servs. Gerais	
03070212.05	Manutenção dos servs. Administrativos	Cr\$1.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$1.000.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.7	Divisão de Saúde Pública	
13754282.18	Manut. dos servs. de Saúde Pública	Cr\$ 800.000,00
3.1.3.1	Remuneração dos servs. Pessoais	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2	Outros Servs. e Encargos	Cr\$ 500.000,00
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.9	Div. de Estradas e Rodagens	
16885341.19	Aquisição de Divs. Equip. p/Serv. da Divi.	Cr\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equipto. e Mat. Permanente	Cr\$ 100.000,00
08	SECRETARIA DE URBANISMO	
08.11	Divisão de Urbanismo	
10603252.31	Manut. dos Servs. de Limp. Pública	Cr\$2.300.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$1.500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000,00
	Total	Cr\$4.900.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta das anulações parciais das dotações abaixo, também constantes no orçamento financeiro em vigor.

02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.1 Gabinete do Prefeito



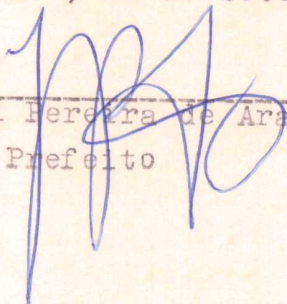
**Prefeitura Municipal de Tacaratu**  
**ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO**

CONTINUAÇÃO

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanen, Cr\$	700.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.4	Divisão de Ensino	
08421882.11	Manut. dos Serv. de Ensino de 1ª à 8ª Sér. Cr\$	1.800.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo .....	Cr\$1.800.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.7	Divisão de Saúde Pública	
13754281.16	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Cirúrgicos .....	Cr\$1.400.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente ...	Cr\$1.400.000,00
13754282.18	Manutenção dos Servs. de Saúde Pública ..	Cr\$1.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo .....	Cr\$1.000.000,00
	Total .....	Cr\$4.900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 1990

  
Juvenal Pereira de Araújo  
Prefeito